



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Encaminhe-se ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 11 / 2023

Gabinete do Vereador, 21 de Março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

Considerando a resposta junto ao Pedido de Informação nº 116/2022, postula-se que o Executivo Municipal traga as seguintes informações:

a) Qual é o número da ação judicial, juntando cópia da sentença e do seu trânsito em julgado, que deu embasamento para o entendimento emanado pela Procuradoria Geral do Município?

b) Quando se indica a "legalidade ao se proceder a Execução Fiscal" somente em nome do proprietário registral, não se está diante de uma controvérsia em relação ao julgamento do REsp 1.111.202 (Tema 122), onde ficou estabelecido pela Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça que "tanto o promitente comprador (possuidor a qualquer título) do imóvel quanto seu proprietário/promitente vendedor (aquele que tem a propriedade registrada no registro de imóveis) são contribuintes responsáveis pelo pagamento do IPTU"?

Justificativa:

A resposta ao Pedido de Informações nº 116/2022 foi insuficiente para a compreensão das justificativas apresentadas pelo Executivo Municipal, tanto que não demonstrou com documentação formal os fatos que justificou, dificultando a este edil a compreensão do entendimento e o esclarecimento perante os contribuintes que, perante o mesmo, buscaram respostas acerca das suas dificuldades em proceder ao pagamento do imposto predial e territorial urbano.

Vereador Gustavo Oliveira
PP

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Gustavo Oliveira.